



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.651, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Ratifica a primeira alteração do estatuto do Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná – CONGRAPAR”.

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica ratificada pelo Município de Santa Rita d'Oeste – SP, a primeira alteração do estatuto do Consórcio Intermunicipal Rio Grande e Paraná - CONGRAPAR, aprovada em assembleia geral na data de 14/06/2024, nos termos do artigo 46 do estatuto e artigo 12-A da Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 28 de agosto 2024.

  
**OSMAR SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

  
**KENY ROGERS EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças